EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2021

Emenda Modificativa ao artigo 8º do Projeto de Lei nº. 011/21, que Dispõem Estima a Receita e Fixa Despesa do Orçamento Anual do Município de Medicilândia para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 011/2021 LOA/2022 fica alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. O inciso II do artigo 8º no Projeto de Lei Ordinária nº 011/2021 LOA/2022, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. [...]:

***II** - Abrir crédito suplementar até o limite de **45% (quinze por cento)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.*

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2021.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB